

Lei Municipal nº 130
De 21 de Junho de 1990

“Dá denominação a logradouro público”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua São Judas Tadeu a Rua nº 7 do projeto de loteamento Nossa Senhora da Conceição que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 1990.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-